



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 08/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO BENEFÍCIOS II

Data de Geração: 16/10/2018 09:53:57

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	262.731.081,28
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	262.731.081,30
Diferença:	0,02

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	172.637.212,24
Depósitos:	23.312,71
Títulos Públicos:	162.688.414,12
Títulos Privados:	0,00
Ações:	8.515.996,50
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	1.410.377,38
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-888,47
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	90.093.869,02
00.832.435/0001-00	12.479.128,63
01.611.293/0001-06	16.402.367,60
03.833.841/0001-78	4.361.390,02
08.323.402/0001-39	2.047.472,63
09.087.455/0001-60	14.172.031,65
12.105.940/0001-24	1.053.951,58
12.565.062/0001-20	3.303.424,65
17.419.592/0001-83	6.775.879,90
21.053.432/0001-30	728.152,97
23.738.050/0001-76	32.590,05
28.849.618/0001-40	22.610,49
22.014.343/0001-48	19.940.871,15
22.345.384/0001-17	1.804.440,70
26.718.169/0001-75	482.391,65
17.087.932/0001-16	6.487.165,30

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.